



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

LEI N° 5.468, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui no Município de Igrejinha o Mês da Conscientização e incentivo à destinação do Imposto de Renda e dá outras providências.

O PREFEITO DE IGREJINHA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por esta Lei instituído no Município de Igrejinha o “Mês da Conscientização e incentivo à destinação do Imposto de Renda” a ser realizada anualmente no mês de abril.

Art. 2º As comemorações alusivas ao Mês da Conscientização e incentivo à destinação do Imposto de Renda” têm como objetivos:

I - Transmitir à população ensinamentos acerca da importância da destinação do imposto de renda inclusive, através da elaboração de cartilhas, folders, cartazes, publicações em redes sociais, divulgação em veículos de som, rádio e jornais de circulação do município garantindo que os cidadãos sejam amplamente informados acerca do tema;

II - Auxiliar a promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, passeatas, peças teatrais e cursos sobre a conscientização importância da destinação do imposto de renda.

III - Ampliar e estimular o conhecimento sobre a destinação do imposto de renda e de como as empresas e entidades podem realizar o cadastro junto à receita federal;

IV - Oportunizar a discussão sobre o tema;

V - Difundir experiências, reflexões e práticas profissionais para promover a destinação do imposto de renda;

VI – A divulgação de mensagens em língua acessível, visando esclarecer a população sobre a importância da destinação do imposto de renda.

Art. 3º As ações descritas no art. 2º poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 21 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Leandro Marciano Horlle
Prefeito

Joel Leandro Wilhelm
Secretário de Administração e
Desenvolvimento Econômico

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS